ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 349/11
EM 14/09/11

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Fomos procurados por munícipes que reclamam do tráfego e estacionamento de caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Vereador Yago de Castro Bicudo na Esplanada dos Barreiros, causando transtornos diversos aos moradores daquela localidade, inclusive trazendo insegurança.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º 3
Proc. 345/11

PROJETO DE LEI N.º 232/11

DOCUMENTO N.º 2263/11

Proíbe o tráfego e o estacionamento de caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Vereador Yago de Castro Bicudo, na Esplanada dos Barreiros.

Art. 1.º - Fica proibido o tráfego e o estacionamento de caminhões acima de 2 eixos, em toda a extensão da Rua Vereador Yago de Castro Bicudo, na Esplanada dos Barreiros.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando o cumprimento da Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 13 de outubro de 2011.

a) JURACY FRANCISCO - JURA

Sec 1201 JF/AD/ts